



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.496 DE 08/03/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 113.249,84 (Cento e treze mil, duzentos e quarenta e nove Reais e oitenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.005 – Construções de Casas Populares
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 113.249,84
Recurso 153 Recursos de Convênio União

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 113.249,84 (Cento e treze mil, duzentos e quarenta e nove Reais e oitenta e quatro centavos)**, por conta do termo aditivo de contrato 233.620-12-12/2007 celebrado entre a União Federal/Ministério das Cidades e o Município de Canoinhas, conforme anexo.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 16: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Canoinhas
Unidade 01: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Canoinhas
Projeto 1.013 – Aquisição de veículo para o FIA
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 28.000,00
Recurso 400 – Recursos Ordinários - FIA Superávit
Produto: Veículo
Unidade de medida: unidade
Meta Física: 1

ART. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 15.849,55 (Quinze Mil, oitocentos e quarenta e nove Reais e cinquenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 16: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Canoinhas

Unidade 01: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Canoinhas

Atividade 2.029 – Manutenção do Fundo Mun da Infância e Adolescência

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.849,55

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 5.000,00

Recurso 400 – Recursos Ordinários - FIA Superávit

Produto: Serviços

Unidade de medida: dias

Meta Física: não se aplica

ART. 5º. Para suporte de que trata o artigo 3º e o artigo 4º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro de 2009 apurado no Balanço do Fundo Mun da Infância e Adolescência, conforme o Balanço anexo, e ainda como segue:

R\$ 1,00

Evento	Valor
Ativo Circulante (Financeiro) (A)	44.130,05
Passivo Circulante (Financeiro) (B)	280,50
Superávit 2009 a ser aberto em 2010 (C=A-B)	43.849,55

Fonte: Contabilidade, 2010.

ART. 6º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

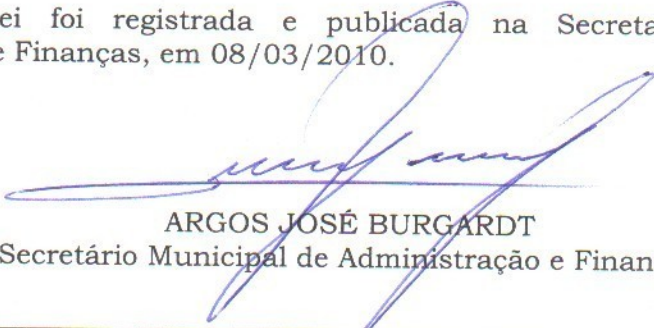
ART. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 08 de março de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/03/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças